



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nº 94 Ano 2015 | Segunda-feira, 02 de Fevereiro de 2015

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

## ATOS OFICIAIS

**PORTARIA N º 70.073, de 30 de janeiro de 2015.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 70.067/2015.**

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve tornar sem efeito a Portaria nº 70.067, de 28 de janeiro de 2015, que *Concede Função Gratificada por Assessoria Técnica de Média Complexidade, Conforme Lei Complementar nº 144/2009 a RAFAEL MEDEIROS VIEIRA*, Cadastro nº 14252, Fiscal Sanitário.

**PORTARIA N º 70.074, de 30 de janeiro de 2015.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 70.065/2015.**

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve tornar sem efeito a Portaria nº 70.065, de 28 de janeiro de 2015, que *Nomeia Cargo em Comissão LIDIANE RAUBER LORETO DA ROSA.*

**PORTARIA N º 70.075, de 30 de janeiro de 2015.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 70.064/2015.**

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve tornar sem efeito a Portaria nº 70.064, de 28 de janeiro de 2015, que *Nomeia Cargo em Comissão SIMONE FREITAS.*

**PORTARIA N º 70.076, de 30 de janeiro de 2015**

**CEDE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** e tendo em vista o disposto no Artigo 119, Inciso I, da Lei Complementar nº 75/2004, resolve ceder para a *Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, RS,* a Servidora Municipal **INES CAROLINA BENEDUSI**, Cadastro nº 12847, Assessor de Gabinete, sem ônus para o Município, a partir de **01 de fevereiro de 2015**

**MARIO GABARDO**  
Prefeito em Exercício



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8755, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 19.736,15.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.736,15 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos) destinado ao reforço da seguinte:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
579 - 10.01.20.606.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.600,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1017 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1138 - 15.01.26.451.0361.1.262- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	36,15

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias descritas abaixo:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
602 - 10.01.20.606.0291.2.313- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
603 - 10.01.20.606.0291.2.313- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
598 - 10.01.20.606.0291.2.312- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
604 - 10.01.20.606.0291.2.313- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	1.000,00
599 - 10.01.20.606.0291.2.312- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	1.000,00
564 - 10.01.20.511.0292.1.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.600,00
600 - 10.01.20.606.0291.2.312- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
605 - 10.01.20.606.0291.2.313- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

606 - 10.01.20.606.0291.2.313- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente 1.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1020 - 13.02.08.244.0232.2.206- 1163 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente 3.100,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1133 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros Pessoa Jurídica 36,15

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

**MARIO GABARDO**  
Prefeito Municipal, em exercício.

Mariana Largura  
Subprocuradora do Município



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8756, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 54.992,84.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.  
5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$  
54.992,84 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro  
centavos) destinado ao reforço da seguinte:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
447 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.762,00  
  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
677 - 11.02.10.301.0302.1.273- 4292 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material  
Permanente 52.230,84

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o  
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na  
fonte de recurso descrita acima.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

**MARIO GABARDO**  
Prefeito Municipal, em exercício.

Mariana Largura  
Subprocuradora do Município

**RESULTADO**

**Tomada de Preços 001/2015 – Objeto:** Construção da Unidade Básica de Saúde Arco Íris. **Vencedor:** Construmolde Empreiteira de mão-de-obra Ltda. ME. **Valor Total:** R\$ 554.438,48. **Processo:** 171/2015.

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

O Município de Bento Gonçalves torna pública a abertura das seguintes Licitações. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/15 – RP 01/2015. **Abertura:** 19/02/2015, às 13h. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis. **Processo:** 05/15. **Modalidade:** Pregão Presencial 004/2015 – RP 02/2015. **Abertura:** 20/02/2015, às 13h. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis. **Processo:** 04/2015. **Modalidade:** Concorrência 002/2015. **Abertura:** 05/03/2015, às 09h. **Objeto:** Pavimentação asfáltica de diversas ruas, conforme Contrato nº 399.894-35/2013 – PAC 2 – Etapa II – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Lote 01 - Meta II. **Processo:** 632/2015. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br). Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

**RESUMO**

**Contrato de prestação de serviços 018/2015 – PP n.º 153/2014 – Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, instalação e configuração de dois módulos de ramais analógicos novos e o remanejo de dois módulos de ramais usados do IPURB. **Contratada:** Telf Com. de Prod. de Tel. e Prestação de Serv. de Info. Ltda. **Valor total:** R\$ 18.570,00. **Processo:** 11019/2014.

Alcir Sbabbo – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio